

L E I N. 9.671, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Governo Federal para a implantação do Programa “Internet para Todos” no âmbito do Município de São José dos Campos e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Governo Federal para a implantação do Programa Internet para Todos, no âmbito do Município de São José dos Campos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

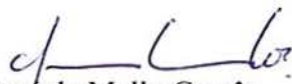
São José dos Campos, 9 de março de 2018.



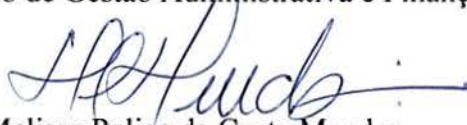
Felício Ramuth  
Prefeito



Anderson Farias Ferreira  
Secretário de Governança



José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 467/2017, de autoria do Vereadora Renata Paiva)